



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.849 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

**Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, de que trata a Portaria 2.813, de 3 de Agosto de 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, c/c §2º, do art. 97 da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, a partir de 3 de dezembro de 2018, por 60(sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar indícios de irregularidades e descumprimento de cláusulas do Contrato de Programa nos termos do estabelecido no Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Paracatu e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 3 de dezembro de 2018,  
aos 220 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR MARCOS OLIVEIRA**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 03/12/18  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara ou da  
Prefeitura em 03/12/18  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação  
dada pela Emenda nº 28/2000.  
SERVIDOR RESPONSÁVEL